



(Processo Administrativo nº 013/2024)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa, dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando a menor taxa de administração de 7% (sete por cento), perfazendo um valor estimado mensal de R\$ 135,03 (cento e trinta e cinco reais e três centavos).

1.3. Após a divulgação de que trata o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, foram obtidas propostas adicionais, sendo a menor taxa de administração de 2,90% (dois vírgula noventa por cento), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).


**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.1. O escolhido para firmar a presente contratação é a empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, com sede na Rua Benjamim Constant, Nº 165, sala 502, Santiago – RS, com a menor taxa de administração de 2,90% (dois vírgula noventa por cento), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando valor anual estimado de R\$ 671,28 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).


2.2. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

3.1. Os preços praticados são os usuais de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado, conforme item nº 1.2

 (54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221

 [camaraibiruba@yahoo.com.br](mailto:camaraibiruba@yahoo.com.br)  
[vereadores@ibiruba.rs.gov.br](mailto:vereadores@ibiruba.rs.gov.br)  
[www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br)

 Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



acima descrito, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços, apenso aos autos.

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2024.

---

Fabiano André Hendges  
Agente de Contratação Portaria 008/2024

(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

camaradevereadoresdeibiruba | camaradevereadoresdeibiruba

*Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



(Processo Administrativo nº 13/2024)

Trata-se de demanda da Contratação de empresa para intermediação de estágios, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, que seja agente de integração e mantenha o desenvolvimento de estágios por estudantes de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de intermediação com as instituições de ensino, recrutamento e seleção de estagiários, gestão de contratos, controle de efetividade e pagamento de estudantes, controle de vínculo e frequência dos estudantes, controle de documentação e prazos, controle de recesso e benefícios dos estagiários para atendimento de sua responsabilidade social.

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A menor taxa de administração sobre a bolsa auxílio foi de 2,90% (dois vírgula noventa por cento), correspondendo a um valor estimado mensal para pretendida contratação de R\$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando valor anual estimado de R\$ 671,28 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços.

O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, com sede na Rua Benjamim Constant, Nº 165, sala 502, Santiago – RS, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

Para a presente contratação designo como fiscal de contrato o servidor Jarbas Rodrigo Ruschel, instituído no cargo de Assessor Jurídico, matrícula 34 – 0.

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2024.

Patrícia Sandri

Presidente



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO DE FINALIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

Tendo em vista a solicitação feita, a documentação juntada aos autos e a autorização da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, na qualidade de Agente de Contratação, declaro que o presente Processo Administrativo nº 013/2024 referente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024, seguiu os parâmetros orientativos do Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024, encontra-se finalizado e de acordo com a legislação em vigor, em especial ao art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2024

Fabiano André Hendges

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 008/2024



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*